



ATO EDITAL 02/2017

Em 12 de janeiro de 2017.

EDITAL CONCURSO DE BOLSAS IMPERATRIZ 2017.1

O Presidente da Comissão de Acesso ao Ensino Superior (CAES), da UNIVERSIDADE CEUMA, fundamentado na Lei nº 9394, de 20/12/96, regulamentada pelos decretos nº 5.622, de 20/12/2005 e nº 5.773, de 09/05/2006; e nas portarias MEC nº 239/2012, 040/2007, 391/2002 e 438/98, torna público este Edital do processo de seleção de candidatos às vagas dos seus cursos presenciais, de nível superior, com validade para o 1º semestre de 2017 (Campus Imperatriz), CONCURSO DE BOLSAS IMPERATRIZ 2017.1.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, em seu Art. 44, inciso II, os Cursos de Graduação de Ensino Superior “estão abertos a candidatos que tenham CONCLUÍDO o Ensino Médio ou Equivalente e tenham sido classificados em processos seletivos”.

2 - Os candidatos que não tenham recebido os seus Certificados ou Declarações de Conclusão do Ensino Médio, durante o período da Matrícula, serão considerados como Candidatos Treineiros, devido ser REQUISITO FUNDAMENTAL a apresentação de um dos documentos citados acima, para ingressar no Ensino Superior.

3 - Para concorrer às vagas ofertadas neste edital o candidato deverá ter feito o ENEM de 2013, 2014, 2015 ou 2016; ter obtido acima de 450 pontos de média na prova do ENEM e não ter obtido zero na nota da redação.

a) O candidato não poderá realizar a troca da nota/edição do ENEM após a inscrição, mesmo que ainda não tenha findado o prazo inscrições.

b) Cada candidato só poderá realizar uma inscrição.

4 - Este vestibular especial seguirá as seguintes premissas:

a) Concessão de bolsas integrais de 100% sobre o valor base das parcelas do curso para os candidatos classificados neste vestibular. Não haverá reclassificação;

b) A bolsa de estudo integral será concedida a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1(um) salário-mínimo e 1/2 (meio).

A renda familiar por pessoa é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam este grupo familiar. Se o resultado for até um salário mínimo e meio, o estudante poderá concorrer a uma bolsa integral. Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

c) A bolsa será destinada:

I - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública; ou



ATO EDITAL 02/2017

Em 12 de janeiro de 2017.

EDITAL CONCURSO DE BOLSAS IMPERATRIZ 2017.1

II - ter cursado o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição; ou

III - ter cursado todo o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral na instituição privada; ou

IV- ser pessoa com deficiência, nos termos da lei;

d) A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para conclusão do curso de graduação ou sequencial de formação específica, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico, estabelecidos em normas expedidas pela Universidade.

e) O candidato a ser beneficiado com a bolsa integral será pré-selecionado pelos resultados e pelo perfil socioeconômico do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; e , na etapa final, com a apresentação da documentação no ato da matrícula.

f) O beneficiário responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por ele prestadas.

g) O candidato aprovado não pode pedir aproveitamento de estudos com intuito de ascensão de períodos em hipótese alguma, sob pena de perder a bolsa.

h) Caso haja alteração de curso e/ou turno e/ou campus o aluno perderá a bolsa.

i) O aluno bolsista perderá o benefício da bolsa-desconto nos casos seguintes:

- I. entrar em regime de dependência;
- II. atrasar o pagamento do boleto;
- III. ultrapassar o tempo mínimo de integralização do curso;
- IV. perder a condição de aluno matriculado regularmente;
- V. infringir o Estatuto, o Regimento Geral ou outros atos normativos da Universidade CEUMA;
- VI. aproveitar disciplinas com o objetivo de ascensão de períodos.
- VII. pedir transferência de curso, turno e/ou campus.
- VIII. não iniciar a turma pelo motivo de não ter o número mínimo de alunos para a formação de turma.

CAMPUS/CURSOS/MODALIDADES/TURNOS/VAGAS/ATO REGULATÓRIO: A relação dos Cursos, por Campus, Turnos, Número de vagas e Valores estão nos ANEXOS I deste documento.

INSCRIÇÕES: Serão realizadas exclusivamente pelo site: <http://www.vestibularceuma.com.br>, de 15/01/2017 a 29/01/2017. A Universidade CEUMA também disponibilizará terminais de computadores, instalados em suas unidades, para a realização de inscrições, na UNIVERSIDADE CEUMA – CAMPUS RENASCENÇA, Rua Josué Montello, nº 01, Renascença II; UNIVERSIDADE CEUMA – CAMPUS COHAMA, Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500, área 01/A, Cohama; UNIVERSIDADE CEUMA – CAMPUS ANIL, Av. Edson Brandão, s/n, Anil; UNIVERSIDADE CEUMA – CAMPUS DEODORO, Av. Silva Maia, nº 389, Centro; UNIVERSIDADE CEUMA – CAMPUS TURU, Av. São Luís Rei de França, nº 50, Turu - São Luís/MA; UNIVERSIDADE CEUMA – CAMPUS BACABAL – Rua Dias Carneiro, nº



ATO EDITAL 02/2017
Em 12 de janeiro de 2017.
EDITAL CONCURSO DE BOLSAS IMPERATRIZ 2017.1

1748, Bacabal/MA; UNIVERSIDADE CEUMA – CAMPUS IMPERATRIZ, Rua Barão do Rio Branco, Qd. 12, Nº 100, Maranhão Novo, Imperatriz/MA.

As inscrições são gratuitas.

CLASSIFICAÇÃO: O Processo Seletivo será classificatório, eliminando-se o candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova de Conhecimentos, na prova de Redação ou que não apresentar a documentação exigida para a comprovação dos pré-requisitos de inscrição e aprovação no ato da matrícula.

No caso de notas idênticas na média aritmética do Enem, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- I - maior nota na prova de redação;
- II - maior nota na prova de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias;
- III - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V - maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Os candidatos classificados até o limite do número de vagas serão convocados para matrícula, por meio de listagens a serem publicadas na internet, no site <http://www.vestibularceuma.com.br> e nos murais da UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ, até às 20h, do dia 30 de janeiro de 2017.

OBS.: Caso haja necessidade a Universidade Ceuma poderá prorrogar este prazo, informando todos por meio de nota em seu site, informando a nova data de divulgação.

A divulgação será por ordem de classificação, constando os classificados até o limite de vagas e os excedentes.

MATRÍCULA DOS INGRESSANTES: Os classificados no vestibular realizarão sua matrícula na UNIVERSIDADE CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ, devendo o candidato classificado, juntamente com o seu responsável financeiro (se não for o próprio), ou seu procurador legalmente constituído, apresentar toda a documentação exigida, proceder à leitura e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/ 2017 e emissão do boleto da matrícula. A documentação exigida, conforme especificado neste Edital, deverá ser entregue na Central de Matrículas, no período abaixo discriminado, para análise da Secretaria Acadêmica e confirmação do pagamento do boleto de matrícula pelo Setor Financeiro, para posterior confirmação da matrícula.

Caso a matrícula seja realizada por procurador legalmente constituído, os documentos do contratante devem estar autenticados em cartório.

As matrículas ocorrerão em períodos distintos e não contínuos. O não comparecimento durante o período estipulado incidirá na perda da vaga.

1º) Aprovados no curso de Ciências Contábeis: dia 31 de janeiro de 2017, das 9h às 20h.



ATO EDITAL 02/2017

Em 12 de janeiro de 2017.

EDITAL CONCURSO DE BOLSAS IMPERATRIZ 2017.1

2º) Aprovados no curso de Engenharia Civil: dia 1º de fevereiro de 2017, das 9h às 20h.

3º) Aprovados no curso de Engenharia de Produção: dia 2 de fevereiro de 2017, das 9h às 20h.

4º) Aprovados no curso de Enfermagem: dia 3 de fevereiro de 2017, das 9h às 20h.

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA E ESCOLARIDADE CONFORME NORMAS DESTES EDITAIS:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO SEU GRUPO FAMILIAR:

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, desde que esteja dentro do prazo de validade;
- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou órgãos de classe dos profissionais liberais, desde que tenha fé pública reconhecida por decreto;
- Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes;
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), quando for o caso;
- Passaporte emitido no Brasil (quando for o caso);
- CTPS – Carteira do Trabalho e Previdência Social.
- Certidão de Casamento ou Divórcio.
- Certidão de Óbito (quando for o caso).

2. COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA E DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:

2.1 - DE RESIDÊNCIA:

- Conta de água, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;



ATO EDITAL 02/2017

Em 12 de janeiro de 2017.

EDITAL CONCURSO DE BOLSAS IMPERATRIZ 2017.1

2.2 - DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:

- Diploma, certificado ou documento equivalente de conclusão do ensino médio expedido pela instituição de ensino competente.
- Histórico Escolar do ensino médio do Candidato
- No caso de ter cursado o ensino médio em instituição privada, apresentar declaração da instituição atestando a condição de bolsista integral, e o período que estudou com benefício.

3. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS MENSAIS DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

3.1 - ASSALARIADOS:

- Os seis últimos contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

3.2 - ATIVIDADE RURAL:

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

3.3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- Seis últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, pelo menos;
- Extratos bancários dos últimos seis meses, pelo menos;



ATO EDITAL 02/2017
Em 12 de janeiro de 2017.
EDITAL CONCURSO DE BOLSAS IMPERATRIZ 2017.1

– Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;

– Extrato de pagamento dos últimos seis meses emitido pela internet no endereço eletrônico [http://www.mpas.gov.br<http://www.mpas.gov.br/]http://www.mpas.gov.br<http://www.mpas.gov.br/>

3.4 - AUTÔNOMOS:

– Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;

– Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;

– Guia de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;

– Extratos bancários dos últimos seis meses, pelo menos.

3.5 - PROFISSIONAIS LIBERAIS:

– Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;

– Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso;

– Extratos bancários dos últimos seis meses, pelo menos.

3.6 - SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS:

– Três últimos contracheques de remuneração mensal;

– Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;

– Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

– Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;

– Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

3.7 - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

– Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;

– Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;



ATO EDITAL 02/2017

Em 12 de janeiro de 2017.

EDITAL CONCURSO DE BOLSAS IMPERATRIZ 2017.1

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- Comprovante de rendimentos.

Os candidatos aprovados na fase de comprovação da documentação, serão encaminhados para matrícula.

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

DOCUMENTOS/CONTRATANTE

- Original e cópia do Comprovante de Renda do Contratante, atualizado, que pode ser um dos seguintes:
 - DECORE ou;
 - Contracheque do mês em curso ou do anterior ou;
 - Declaração atual do Imposto de Renda.
- Original e uma cópia da Identidade do Contratante;
- Original e uma cópia do CPF do Contratante;
- Original e uma cópia do Comprovante de Residência do Contratante, atualizado do mês em curso ou do anterior (conta de água, energia ou telefone fixo);
- Cópia do boleto pago (fornecido na Universidade, no ato da matrícula).

OBS: Na impossibilidade do CONTRATANTE estar presente para a assinatura do contrato, ele pode designar um Procurador legalmente constituído em cartório para que o represente neste ato. E deve enviar cópias de seus documentos autenticados em cartório.

DOCUMENTOS/ALUNO

- Original e duas cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Profissionalizante, devidamente registrado;
- Original e duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio, devidamente registrado;
- Original e duas cópias da Identidade;
- Original e uma cópia do CPF;
- Original e duas cópias da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- Original e uma cópia da Quitação com o Serviço Militar, se homem e maior de 18 anos;
- Uma foto (3x4), recente;
- Original e uma cópia do Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Original e uma cópia do resumo de notas do ENEM ou declaração de próprio punho de que não o fez.

CHAMADA DE EXCEDENTES: ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula e/ou não preenchimento vagas, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados para ocuparem essas vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

As chamadas serão através de listagem a ser publicada na internet no site <http://www.vestibularceuma.com.br>. A responsabilidade da observação da chamada é do próprio candidato.



ATO EDITAL 02/2017
Em 12 de janeiro de 2017.
EDITAL CONCURSO DE BOLSAS IMPERATRIZ 2017.1

Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela CAES.

Publique-se

Prof. Msc. Saulo Henrique Brito Matos Martins

Presidente da CAES

ANEXO I

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS	Nº de alunos por turma	ATO REGULATÓRIO
IMPERATRIZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	VESPERTINO	10	50	PORTARIA MEC Nº 792, de 13/12/2016, DOU de 14/12/2016
IMPERATRIZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	NOTURNO	10	50	PORTARIA MEC Nº 792, de 13/12/2016, DOU de 14/12/2016
IMPERATRIZ	ENFERMAGEM	BACHARELADO	VESPERTINO	10	50	PORTARIA MEC Nº 792, de 13/12/2016, DOU de 14/12/2016
IMPERATRIZ	ENFERMAGEM	BACHARELADO	NOTURNO	10	50	PORTARIA MEC Nº 792, de 13/12/2016, DOU de 14/12/2016
IMPERATRIZ	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	VESPERTINO	10	50	PORTARIA MEC Nº 792, de 13/12/2016, DOU de 14/12/2016
IMPERATRIZ	ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	NOTURNO	10	50	PORTARIA MEC Nº 792, de 13/12/2016, DOU de 14/12/2016
IMPERATRIZ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO	VESPERTINO	10	50	PORTARIA MEC Nº 792, de 13/12/2016, DOU de 14/12/2016
IMPERATRIZ	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO	NOTURNO	10	50	PORTARIA MEC Nº 792, de 13/12/2016, DOU de 14/12/2016